



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Solicitação de Diárias

Solicitante Vereador (a) Anderson Meireles

Solicitação nº.	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018				
Início da Viagem	02	08	2022	Duração da Viagem	1 Dia
Fim da Viagem	02	08	2022		

AGENDA COM O DEPUTADO ESTADUAL RENATO CÂMARA

SOLICITAÇÃO DE EMENDA PARA AQUISIÇÃO DE ACADEMIA DA SAÚDE PARA UNIDADE DE SAÚDE DA ALDEIA LIMÃO VERDE, CONFORME OFÍCIO (01/2022) DA COMUNIDADE.

Aquidauana/MS 01 08 2022

Solicitante


Ver. Anderson Meireles

Autorizo	
1/2	
Diárias	Ver. Wezer Lucarelli Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

Art. 11 da Lei Ordinária 2.564/2018: O vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores recebidos.



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Vereador Anderson Meireles

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo vereador **Anderson Meireles** com data de 02 de agosto de 2.022, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, com agenda no gabinete do Deputado Estadual Renato Câmara.

O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Anderson Meireles**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 01 de agosto de 2.022.


Marcello Augusto F. S. Portocarrero

Assessor Jurídico

Comp 018 Banco 001 Agência 0123 DV 6 C1 3 Conta 1.096-0 C2 6 Série 001 Cheque N.º 022514 C3 222 R\$ #400,00 #

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos Reais

a Anderson M. Flores

ou à sua ordem

Aquidauana, 01 de Agosto de 2022
Wezer Alves Rodrigues

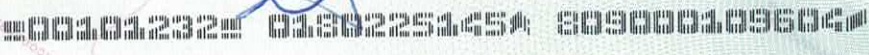


AQUIDAUANA MS
00.000.000/0123-60
50-PESSOA JURIDICA
R MANOEL AP BARROS 535

CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CNPJ 15.388.606/0001-13
CLIENTE BANCARIO DESDE 11/1997

Gilberto Barbosa da Cruz
1º Secretário

Wezer Alves Rodrigues
PRESIDENTE



000019 02561



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

SOLICITANTE (A) ANDERSON MEIRELES

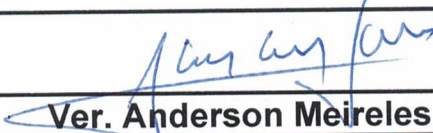
Relatório de Viagem n°. 2022

Meio de Transporte							Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	x	Placas					02/08	07h	02/08	13h
Locado		Placas								
De Linha										

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
CAMPO GRANDE	
10h NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	Reunião com o Deputado Estadual Renato Câmara, para entrega de ofício solicitando apoio para viabilizar através de emenda parlamentar, uma Academia da Saúde a ser instalada na Unidade de Saúde da Aldeia Limão Verde, para atender a comunidade local, conforme demanda apresentada pelos profissionais de saúde.

Resultados Alcançados

ÓTIMOS. Agenda produtiva. O deputado se comprometeu em priorizar essa solicitação.


Ver. Anderson Meireles

Art. 3º da Resolução nº. 006/2001: "O Funcionário Público e o Agente Público, no prazo de 03 (três) dias de seu retorno, deverão apresentar o "Relatório de Viagem" com informação das atividades desenvolvidas e, se possível, os resultados obtidos."



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaicurus
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha
Jardim Veraneio – Parque dos Poderes – Bloco 09
Campo Grande / MS – CEP: 79.031-901
Tel.: (67)3389.6565 – CNPJ: 03.979.390/0001-81
www.al.ms.leg.br

DECLARAÇÃO

Declaramos que o **SR. ANDERSON MEIRELES FLORES**, Vereador do município de **AQUIDAUANA**, esteve no Gabinete do Deputado **Renato Câmara**, no dia **02 de agosto de 2022**, no período matutino para tratar de assuntos de interesses do Município.

MESSIAS DE SOUZA
Chefe de Gabinete
Gab. Dep. Estadual Renato Câmara

Messias de Souza
Chefe de Gabinete
Deputado Renato Câmara





Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Gabinete Ver. Anderson Meireles - MDB

AGENDA NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DIA: 02 – 08 – 2022



Reunião com o Deputado Estadual Renato Câmara, ocasião em que foi entregue ofício solicitando apoio para viabilizar através de emenda parlamentar, uma Academia da Saúde a ser instalada na Unidade de Saúde da Aldeia Limão Verde, para atender a comunidade local, conforme demanda apresentada pelos profissionais de saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS
DIRETORIA LEGISLATIVA

PROTOCOLO Nº 002/2022

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

DATA 02/08/2022

Gabinete Ver. Anderson Meireles - MDB

Servidor

Ofício 06/2022

Aquidauana, 01 de Agosto de 2022

Prezado deputado,

Com nossos cordiais cumprimentos, solicito de vossa excelência, que viabilize Emenda Parlamentar para atender a comunidade da Aldeia Limão Verde, com a instalação de uma Academia da Saúde na nova Unidade de Saúde.

Ressalto ainda, que nosso gabinete, recebeu Ofício 01/2022 (em anexo) da comunidade, solicitando a aquisição da Academia.

Importante destacar, que na justificativa da comunidade, a aldeia tem apresentado alto índices de pacientes Diabéticos, Hipertensos e pessoas acima do peso ideal.

A Academia busca promover a prevenção das doenças através das atividades físicas, oferecendo melhoria na qualidade de vida da comunidade.

Sendo o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para externar manifestações de estima e consideração.

Atenciosamente,


Anderson Meireles – MDB
Vereador


Ao Sr. Renato Câmara
Deputado Estadual
Nesta



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTROLE INTERNO

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de ½ diária ao Vereador Anderson Meireles.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando da solicitação de diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno utilizou de documentos constantes no sistema de protocolo da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Consta no processo os seguintes documentos:

- Solicitação de diária para agenda de trabalho com o Deputado Estadual Renato Câmara no dia 02/08;
- Parecer Jurídico;
- Comprovante de recebimento da diária;
- Relatório de viagem;
- Declaração de comparecimento ao gabinete do deputado;
- Laudo fotográfico do evento;
- Cópia da entrega do ofício.

A diária analisada consta toda a documentação exigida pela Lei Ordinária 2.564/2018, bem como, foram apresentadas dentro do prazo legal estipulado pela lei supracitada.

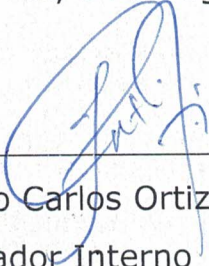


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTROLE INTERNO

Diante do exposto, no que se refere à legalidade dos atos de concessão de diária, salvo melhor juízo, foi ela observada.

É o parecer.

Aquidauana/MS, 04 de agosto de 2022.



Francisco Carlos Ortiz
Controlador Interno